



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.289, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.396,32 (trezentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.603 de 19 de fevereiro de 2016, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.396,32 (trezentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.1203.0.021	Indenizações e Restituições	
036-3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.933,60
04.122.0103.0.019	Contribuição ao PIS/PASEP	
077-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00
28.843.0008.0.015	Amortização da Dívida da CPFL	
078-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	804,40
28.843.0008.0.017	Amortização da Dívida do PASEP	
070-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	878,32
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	
11.331.0007.2.011	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	
051-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	40.000,00
052-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00
053-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.100.0001	Convênio Médico	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0011.2.018	Transporte Alunos Fundamental	
228-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré-Escola	
239-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança E Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0022.2.038	Manutenção da Guarda Municipal	
451-3.3.90.30.00	Material de Consumo	480,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total da Suplementação		303.396,32

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0008.0.015	Amortização da Dívida da CPFL	
069-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	804,40
28.843.0008.0.017	Amortização da Dívida do PASEP	
079-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	878,32
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré-Escola	
186-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1518.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
293-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	73.233,60
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0049.2.027	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
379-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	60.000,00
04.122.1203.2.028	Manutenção Pátio Municipal	
380-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	20.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M. S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0050.2.032	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
396-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	25.000,00
15.452.0050.2.138	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
397-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	85.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0028.2.033	Manutenção do Departamento de Agricultura	
411-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	18.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo – P.M S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0022.2.038	Manutenção da Guarda Municipal	
454-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	480,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos		303.396,32

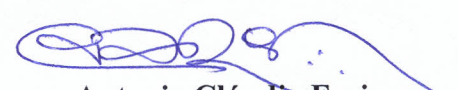
Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.541 de 28 de agosto de 2015 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

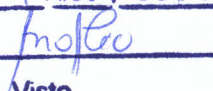
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2016.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Rio Pardo
Edição de 24.12.2016

Visto